



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Em atendimento ao Protocolo 2026/2307 que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Loteamento Pachali, apresenta-se a descrição técnica da rua objeto.

A via em questão corresponde à rua central do loteamento, identificada no projeto urbanístico aprovado como Rua Paschoal Schmitz. **Ressalta-se, contudo, que essa denominação constante no projeto é apenas uma identificação técnica utilizada para aprovação do loteamento, não correspondendo ao nome oficial da via.**

A rua que será denominada pela presente Lei possui as seguintes características:

- Comprimento: 533,76 metros;
- Largura: 13,00 metros;
- Classificação: Via pública central do loteamento.
- Inicia na rua Afonso Jorge Ledur

As dimensões acima foram extraídas do projeto urbanístico aprovado do loteamento, sendo utilizadas exclusivamente para a correta identificação da via pública que será objeto da denominação legal.

Bom Princípio / RS, 29 de julho de 2026.

RAFAELE VOGEL
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A155914-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO

Rafaele Vogel
Arquiteta e Urbanista
Secretaria de Infraestrutura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VASCO ALEXANDRE BRANDT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

Protocolo: 2026/2307

Dígito verificador: 2808

Ilga Josefina Schmitz foi moradora de Bom Princípio e construiu sua trajetória de vida no município ao lado de seu esposo, Pascoal Schmitz, com quem formou família e manteve fortes vínculos com a comunidade local.

Na juventude, Ilga Josefina Schmitz exerceu relevante atividade junto ao Hospital São Pedro Canísio, dedicando-se ao cuidado dos enfermos e ao atendimento da comunidade de Bom Princípio. Seu trabalho foi pautado pela sensibilidade, pelo compromisso com o próximo e pelo espírito de serviço, valores que marcaram sua vida e contribuíram para o bem-estar de inúmeras pessoas do município.

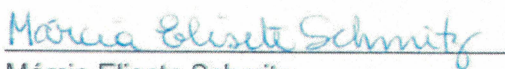
Pertencente a uma geração que participou da consolidação e do desenvolvimento do município, dedicou sua vida à família, ao trabalho e aos valores que ajudaram a moldar a identidade da comunidade bom-principiense. Sua história está diretamente ligada à área onde será implantada a nova via pública, terreno que pertenceu à família e que fez parte de sua vida e de sua trajetória.

A denominação da rua em homenagem a Ilga Josefina Schmitz representa o reconhecimento à contribuição de uma cidadã que, ao lado de sua família, participou da construção da história local e deixou um legado de dedicação, honestidade, respeito e compromisso com as futuras gerações.

Além de preservar a memória de uma moradora que integrou a comunidade de Bom Princípio por muitos anos, a homenagem mantém viva a ligação histórica entre a família Schmitz e a região onde a nova via será aberta, perpetuando a lembrança daqueles que contribuíram para o desenvolvimento do município.

Dessa forma, a denominação da via pública como **Rua Ilga Josefina Schmitz** constitui uma justa e merecida homenagem à sua memória e à sua contribuição para a história da comunidade de Bom Princípio.

Bom Princípio, 25 de junho de 2026.


Márcia Elisete Schmitz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ILGA JOSEFINA SCHMITZ

CPF
444.520.550-87

Matrícula
103622 01 55 2002 4 00004 129 0001712 33

Data do falecimento	sete de junho de dois mil e dois	Dia	07	Mês	06	Ano	2002	Horário do falecimento	06:30 horas				
Local de falecimento	Via pública, Rodovia RS 122, Km 27	Município de falecimento	Bom Princípio				UF	RS					
Sexo	feminino	Estado civil	Casada				Nome do último cônjuge ou convivente	Paschoal Schmitz					
Idade	77 anos	Dia	30	Mês	09	Ano	1924	Município da naturalidade	Bom Princípio	UF	RS		
Nome do(a)s Genitor(es) Pedro José Scherer; Elvira Scherer													
Causa da morte Morte de causa VIOLENTA - HEMORRAGIA INTERNA, FERIMENTO CARDÍACO, TRAUMATISMO TORÁCICO, FRATURAS MÚLTIPLAS e HEMORRAGIA ENCEFÁLICA.													
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas Dr. Fernando Soarit Canflifr								Número do documento Não consta					
Local de sepultamento / Cremação Cemitério Católico								Município		Bom Princípio		UF	RS
Data de registro dez de junho de dois mil e dois								Dia	10	Mês	06	Ano	2002
Nome do declarante MARCO ANTOIO SCHMITZ				Existência de bens SIM		Existência de filhos José Remígio, 52 anos; Rosa Beatriz, 50 anos; Dolores Elisabeth, 49 anos; Maria Luiza, 47 anos; Marco Antonio, 46 anos; Maria Otília, 44 anos; Terezinha Helena, 43 anos; Rosita Maria, 42 anos; Ingrid, 39 anos; Márcia Elisete, 37 anos							
Anotações/Averbações A falecida era de profissão agricultora aposentada, nascida em trinta (30) de setembro (09) de mil novecentos e vinte e quatro (1924), casada com Paschoal Schmitz, conforme certidão do registro de casamento nº 1162, extraída do livro B-5, folha 83, pelo Ofício de Registros Públicos da Comarca de Feliz/RS. Deixou os seguintes filhos: José Remígio, com 52 anos, Rosa Beatriz, com 50 anos, Dolores Elisabeth, com 49 anos, Maria Luiza, com 47 anos, Marco Antonio, com 46 anos, Maria Otília, com 44 anos, Terezinha Helena, com 43 anos, Rosita Maria, com 42 anos, Ingrid, com 39 anos e Márcia Elisete, com 37 anos de idade. Deixou bens a inventariar. Deixou testamento conhecido. Registro lavrado em 10 de junho de 2002. Não constam averbações no registro.													
Anotações voluntárias de cadastro NÃO CONSTA													

VIDE VERSO



Assinado eletronicamente por: Bruna Griebeler - 02/07/2026 10:49:49, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra)
CNS: 103622 - Substituto - RS - Bom Princípio
Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar>
Clique aqui para validar a certidão

Código Validador: pvl7-lqx

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão. Esta certidão poderá ser materializada em até 30 dias da data de sua emissão em qualquer Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Brasil.

SOLICITE SUAS CERTIDÕES DIRETAMENTE NO REGISTROCIVIL.ORG.BR E EVITE INTERMEDIÁRIOS

CNS Nº 103622
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Bom Princípio - RS

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Bom Princípio - RS, 02/07/2026.

Noe Ladir Debastiani - Oficial

Selo digital: 0296.04.2400007.04039
Valor cobrado por esta certidão: R\$ 59,67

Rua José Armínio Selbach, nº 267 - Centro CEP: 95765000 -
Fone: (51)36342247
e-mail: tabelionatobomprincípio@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: Bruna Grisbeler - 02/07/2026 10:49:49 , nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra)
CNS: 103622 - Substituto - RS - Bom Princípio
Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar>
[Clique aqui](#) para validar a certidão

Código Validador: pvl7-lqlx

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão. Esta certidão poderá ser materializada em até 30 dias da data de sua emissão em qualquer Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Brasil.

serp circpn serp circpn serp circpn